



COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 21/2024 - Cessão Onerosa para materiais necessários para a pintura de equipamentos exercício para uso dos munícipes para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 21/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de materiais necessários para a pintura de equipamentos exercício para uso dos munícipes.

Fornecedor Selecionado:

Nome: JET COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.426.062/0001-83

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

RESULTADO: Chamada Pública nº 21/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de materiais necessários para a pintura de equipamentos exercício para uso dos munícipes do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 21/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de materiais necessários para a pintura de equipamentos exercício para uso dos munícipes no CE Cambuci, a saber:

Nome: JET COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.426.062/0001-83

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este termo estabelece as especificações mínimas dos materiais necessários para a pintura de equipamentos exercício para uso dos munícipes

2. JUSTIFICATIVA:

A pintura dos equipamentos de exercícios é essencial para manter ambientes seguros. Os materiais selecionados devem garantir resistência e durabilidade.

3. LOCAL/ ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

- 4.1 1 lata de Tinta para Pintar Piso, cor Azul, galão de 3,6 Litros
- 4.2 1 lata de Tinta para Pintar Piso, cor Amarelo, galão de 3,6 Litros
- 4.3 2 Lixas ferro 220, tamanho 22,5x27,5cm
- 4.4 2 Rolos de espuma 90mm, composição: Espuma, plástico e metal, tamanho: 3½" (90mm), altura da lâ: 1 3/8" (35mm)
- 4.5 1 Bandeja Plástica para Pintura, capacidade de 1,3 litros
- 4.6 1 Thinner Sintético Multiuso 206 com 900ml, dimensões: 13 × 12 × 12 cm
- 4.7 1 Fita crepe 48mm x 50m, cor branca

5. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato. Garantir o acesso às instalações para entrega.
- Contratada: Fornece os itens conforme as especificações. Realizar a entrega no prazo estipulado. Garantir a qualidade dos materiais.

6. PROPOSTA:

- 6.1 **Prazo para recebimento da proposta: até 7 maio de 2024.**
- 6.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 6.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 6.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 6.5 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e

montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

9.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

9.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

9.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

9.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

9.5 Decadência do direito de recorrer.

9.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

9.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

9.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.



Requisição: N°21/2024

9.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

10.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

10.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 23/04/2024.